



Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº454 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983.

Torna de Utilidade Pública o Movimento de Reintegração do Hanseniano do Município de Rio Branco.

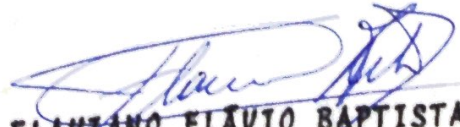
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Movimento de Reintegração do Hanseniano de Rio Branco, com Estatuto próprio e com sede provisória no Palácio do Bispo s/n, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre,
em 11 de outubro de 1983.


ENGº. FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal de Rio Branco-Acre.

presente expedido
to livro nº
Secretaria